



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

RESOLUÇÃO Nº 499, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Estipula data de pagamento dos vencimentos dos servidores e subsídios dos parlamentares da Câmara Municipal de Itanhaém”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica estipulado o primeiro dia útil de cada mês para pagamento dos vencimentos dos servidores e subsídios dos parlamentares da Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 435, de 24 de março de 2009.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 11 de outubro de 2022.


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2265/2022.
Projeto de Resolução nº 3, de 2022, de autoria da Mesa Diretora.
Departamento Parlamentar, em 11 de outubro de 2022.


Ana Marcia Muniz
Diretora do Departamento Parlamentar


Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral